

**FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA EM MATÉRIA DE CRÉDITO AOS CONSUMIDORES –  
GERAL****INFORMAÇÃO PRÉ-CONTRATUAL**

(ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de Junho)

**A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO**

<b>1. Identificação da instituição de crédito</b>	
1.1. Denominação	Banco Comercial Português, S.A. Sociedade Aberta, Capital Social 4.725.000.000,00 Euros - Matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto com o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882
1.2. Sede	Praça D. João I, 28 4000-295 Porto
1.3. Contactos	Millennium bcp Apartado 4194 1503-802 Lisboa Telefone: 707 50 24 24; 91 827 24 24; 93 522 24 24; 96 599 24 24 Atendimento Personalizado 24h/dia  Endereço Internet: <a href="http://www.millenniumbcp.pt">www.millenniumbcp.pt</a>
<b>2. Identificação do intermediário de crédito (se aplicável)</b>	
2.1. Denominação	n.a
2.2. Endereço	n.a
2.3. Contactos	n.a
2.4. Tipo de intermediário	n.a
<b>3. Data da FIN</b>	
01-01-2021	

## B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO CRÉDITO

1. Tipo de crédito	
1.1. Designação comercial do produto	Leasing Automóvel semi novos - Particulares
1.2. Categoria	Crédito Automóvel
2. Montante total do crédito	
20.000,00 EUR, IVA incluído	
3. Condições de utilização	
<p>A escolha do Bem objeto do contrato a celebrar, as suas características técnicas, preço, prazo de entrega e demais condições de venda, são negociadas diretamente pelo Cliente/Locatário com o respetivo Fornecedor, reconhecendo aquele que o Bem está apto e detém as características necessárias à sua utilização, não apresentando vícios ou defeitos que possa invocar contra o Locador.</p> <p>Decorridos 14 dias após a assinatura pelo Locatário de todos os documentos que compõem o contrato de Locação Financeira, o Locador procederá à autorização de entrega da viatura objeto do contrato celebrado. Com a entrega do Bem deverá ser assinado pelo Fornecedor e Locatário um "Auto de Receção", certificando que o Bem está de acordo com o negociado entre ambos e se encontra em bom estado. Tendo em seu poder, depois de devidamente assinados, todos os documentos exigidos para a formalização e receção que seja pelo Locador o "Auto de Receção" e a respetiva fatura devidamente datados e assinados pelo Locatário e Fornecedor, o Locador procederá ao pagamento do Bem ao Fornecedor e dará início financeiro ao Contrato.</p>	
4. Duração do contrato (meses)	
84 meses	
5. Reembolso do crédito	
5.1. Modalidade de Reembolso	84 Rendas constantes.
5.2. Regime de prestações	Rendas Constantes Antecipadas
5.3. Montante da prestação	Entrada Inicial: 4.000,00 EUR Rendas: 204,92 EUR Valor Residual: 1.000,00 EUR
5.4. Número de prestações	84
5.5. Periodicidade da prestação	Mensal
5.6. Imputação (se aplicável)	n.a
6. Contrato coligado (se aplicável)	
6.1. Bem ou serviço	n.a
6.2. Preço a pronto	20.000,00 EUR (inclui IVA a 23%)
7. Garantias	

Para titulação do Contrato de Locação Financeira, respetivos juros e demais encargos emergentes, o Locatário subscreve uma livrança em branco, avalizada pela(s) pessoa(s) indicada(s) no Contrato, se for o caso. O Banco fica autorizado a preencher livremente esta livrança, nos termos da respetiva convenção. Sempre que o Banco exija um penhor ou outra garantia, as despesas referentes à sua constituição serão da responsabilidade do Locatário.

## 8. Reembolso antecipado

8.1. Comissão de reembolso antecipado

Não aplicável

8.2. Condições de exercício

O consumidor tem o direito de, em qualquer momento, cumprir antecipadamente, total ou parcialmente, o contrato de crédito, mediante pré-aviso não inferior a 30 dias, entregue em qualquer Sucursal do Millennium bcp, em papel ou noutro suporte duradouro.

## C. CUSTO DO CRÉDITO

1. Taxa de juro anual nominal (TAN)	
1.1. Taxa de juro nominal (TAN)	3,269%
1.2. Regime de taxa de juro	Taxa Indexada
1.3. Se aplicável taxa de juro nominal fixa	
1.3.1. Identificação da taxa base (se aplicável)	n.a
1.3.2. Valor da taxa base na data da FIN (se aplicável)	n.a
1.3.3. <i>Spread</i> inicial (se aplicável)	n.a
1.3.4. Alteração da taxa de juro nominal (se aplicável)	n.a
1.4. Se aplicável taxa de juro nominal variável	
1.4.1. Identificação do indexante	Média Mensal Euribor 12 Meses
1.4.2. Valor do indexante na data da FIN	-0,481%
1.4.3. <i>Spread</i>	3,750%
1.4.4. Periodicidade de revisão da taxa	Anual
2. Taxa anual de encargos efectiva global (TAEG)	
	3,8%
3. Encargos incluídos na TAEG	
3.1. Valor total dos encargos	4.386,12 EUR
3.2. Discriminação dos encargos incluídos na TAEG	
3.2.1. Comissões de abertura de contrato (se aplicável)	Comissão de Dossier: 196,80 EUR (160,00 EUR, acrescido de IVA à taxa atual de 23%). Comissão de final de contrato: 73,80 EUR (60,00 EUR, acrescido de IVA à taxa atual de 23%)
3.2.2. Comissões de processamento de prestações (se aplicável)	n.a

3.2.3. Anuidades (se aplicável)	n.a
3.2.4. Seguros exigidos (se aplicável)	Consultar a informação sobre seguros no nº 4 infra, Contratos acessórios exigidos.
3.2.5. Imposto do selo ou IVA (se aplicável)	IVA (23%) sobre as Rendas: 4.115,52 EUR IVA à taxa atual (Comissão de Dossier): 36,80 EUR IVA à taxa atual (Comissão de Final de Contrato): 13,80 EUR
3.2.6. Comissões de intermediação de crédito (se aplicável)	n.a
3.2.7. Custos conexos (se aplicável)	
(i) Custos com contas de depósito à ordem	n.a
(ii) Custos com meios de pagamento	n.a
(iii) Outros custos	n.a
(iv) Condições de alteração dos custos	n.a

#### 4. Contratos acessórios exigidos (se aplicável)

4.1. Seguros Exigidos	Seguro Automóvel
4.1.1. Coberturas mínimas exigidas	Responsabilidade Civil de 50 milhões de Euros e Danos Próprios resultantes de Choque, Colisão ou Capotamento; Incêndio, Raio ou Explosão; Furto ou Roubo. Franquia de 8%.
4.1.2. Descrição	
(i) Designação do produto	Seguro Automóvel - Móbis
(ii) Periodicidade de pagamento	Mensal
(iii) Prémio de seguro previsível	113,84 EUR (mensal)
(iv) Outros custos do seguro	Acrescem no 1.º recibo o custo de apólice de 5,58 € e de 1,30 € da Carta Verde (estes valores já incluem encargos legais).
4.2. Outros contratos exigidos	--

#### 5. Montante total imputado ao consumidor (se aplicável)

22.278,96 EUR

**6. Custos noariais (se aplicável)**

Custos notariais

--

**7. Custos por falta de pagamento**

7.1. Taxa de juro de mora

3% a acrescer à taxa de juro nominal em vigor à data da constituição em mora

7.2. Regras de aplicação da taxa de juro de mora

Em caso de incumprimento de qualquer das obrigações pecuniárias do Locatário emergentes do contrato, este poderá ser resolvido, se verificar a falta de pagamento de duas rendas sucessivas que exceda 10% do montante total do financiamento e se o Locatário, interpelado para o efeito e por escrito pelo Locador, não suprir a sua falta no prazo de quinta dias a contar da data de emissão daquela notificação. Do teor desta notificação terá de constar a advertência dos efeitos da perda do benefício do prazo ou da resolução do contrato.

Sem prejuízo do direito do Locador resolver o contrato, ou exigir o seu cumprimento, em caso de não pagamento ou reembolso pontual de quaisquer das obrigações pecuniárias do Locatário (rendas, comissões, encargos, despesas, ou valor residual), serão devidos juros de mora calculados à taxa de juro nominal do contrato em vigor naquela data, acrescida de três pontos percentuais.

7.3. Outros encargos (se aplicável)

Comissão de processamento de prestação em atraso - 4% do montante de cada prestação vencida e não paga, com os limites mínimo e máximo de 12,00 EUR e 150,00 EUR, respetivamente, ou, sendo a prestação de valor superior a 50.000 EUR, correspondente a 0,5% do seu montante.  
Ao valor da comissão acresce imposto do selo à taxa legal em vigor (4%).

7.4. Consequências da falta de pagamento (se aplicável)

Verificando-se a resolução do contrato, o Locatário deverá:

- proceder à restituição do Bem objeto do contrato, em bom estado de conservação, no prazo de cinco dias a contar da data da resolução;
- efetuar o pagamento de todos os valores vencidos e ainda não pagos, acrescidos de juros de mora calculados nos termos referidos anteriormente;
- ficar sujeito ao pagamento de uma indemnização cujo valor corresponde a 20% da soma do valor das rendas vincendas com o valor residual, sem prejuízo, porém, do direito à reparação integral por maior dano. Em alternativa ao direito à resolução do contrato, poderá o Locador, em caso de o Locatário se constituir em incumprimento de qualquer uma das suas obrigações contratuais, exercer os seus direitos de crédito sobre este, que se considerarão todos vencidos no momento da verificação do incumprimento. Neste caso, todos os créditos vencerão juros a partir do referido vencimento.

## D. OUTROS ASPETOS JURÍDICOS

### 1. Direito de revogação

O consumidor tem o direito de revogar o contrato de crédito no prazo de 14 dias de calendário, após a sua celebração, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de Junho.

De acordo com o n.º 2 do citado artigo, o prazo para o exercício do direito de revogação começa a contar a partir da data de celebração do contrato ou a partir da data de receção, pelo Locatário, de um exemplar desse mesmo contrato, se posterior. Optando por exercer o seu direito de revogação do contrato de Locação Financeira, o Locatário deverá comunicar a sua intenção por escrito ao Locador em qualquer Sucursal do Millennium bcp, ficando nesse caso obrigado a pagar-lhe o valor que então estiver em dívida acrescida de juros contados até à data de pagamento efetivo, o qual deverá ter lugar em prazo não superior a 30 dias após a expedição da referida comunicação.

### 2. Rejeição de pedido de crédito

O consumidor tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta de uma base de dados para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta, exceto se tal comunicação for proibida pelo direito comunitário ou se for contrária aos objectivos da ordem pública ou da segurança pública.

### 3. Cópia do contrato

O consumidor tem direito de, a pedido, obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito, exceto se no momento em que é feito o pedido, o credor não estiver disposto a proceder à celebração desse contrato de crédito com o consumidor.

### 4. Prazo das condições da FIN

As informações constantes deste documento são válidas por um período de 5 dias de calendário contados a partir da data da sua emissão.

## E. PLANO DE PAGAMENTOS

Nº Prestação	Taxa de juro	Amortização de capital	Juros	Prestação	Capital em dívida (fim do período)	Imposto do Selo ou IVA	Seguros Exigidos	Comissões (impostos incluídos)	Total de encargos
<b>Início</b>					<b>16.260,16</b>			<b>196,80</b>	<b>196,80</b>
1	3,269%	3.252,03	0,00	4.000,00	13.008,13	747,97	113,84	0,00	4.000,00
2	3,269%	131,16	35,44	204,92	12.876,96	38,32	113,84	0,00	204,92
3	3,269%	131,52	35,08	204,92	12.745,44	38,32	113,84	0,00	204,92
4	3,269%	131,88	34,72	204,92	12.613,56	38,32	113,84	0,00	204,92
5	3,269%	132,24	34,36	204,92	12.481,32	38,32	113,84	0,00	204,92
6	3,269%	132,60	34,00	204,92	12.348,71	38,32	113,84	0,00	204,92
7	3,269%	132,96	33,64	204,92	12.215,75	38,32	113,84	0,00	204,92
8	3,269%	133,32	33,28	204,92	12.082,42	38,32	113,84	0,00	204,92
9	3,269%	133,69	32,91	204,92	11.948,74	38,32	113,84	0,00	204,92
10	3,269%	134,05	32,55	204,92	11.814,68	38,32	113,84	0,00	204,92
11	3,269%	134,41	32,19	204,92	11.680,27	38,32	113,84	0,00	204,92
12	3,269%	134,78	31,82	204,92	11.545,48	38,32	113,84	0,00	204,92
13	3,269%	135,15	31,45	204,92	11.410,33	38,32	113,84	0,00	204,92
<b>Total Ano 1</b>		<b>4.849,79</b>	<b>401,44</b>	<b>6.459,04</b>		<b>1.207,81</b>	<b>1.366,08</b>	<b>196,80</b>	<b>6.655,84</b>
14	3,269%	135,52	31,08	204,92	11.274,81	38,32	113,84	0,00	204,92
15	3,269%	135,89	30,71	204,92	11.138,92	38,32	113,84	0,00	204,92
16	3,269%	136,26	30,34	204,92	11.002,66	38,32	113,84	0,00	204,92
17	3,269%	136,63	29,97	204,92	10.866,03	38,32	113,84	0,00	204,92
18	3,269%	137,00	29,60	204,92	10.729,03	38,32	113,84	0,00	204,92
19	3,269%	137,37	29,23	204,92	10.591,66	38,32	113,84	0,00	204,92
20	3,269%	137,75	28,85	204,92	10.453,91	38,32	113,84	0,00	204,92
21	3,269%	138,12	28,48	204,92	10.315,78	38,32	113,84	0,00	204,92
22	3,269%	138,50	28,10	204,92	10.177,28	38,32	113,84	0,00	204,92
23	3,269%	138,88	27,72	204,92	10.038,40	38,32	113,84	0,00	204,92
24	3,269%	139,25	27,35	204,92	9.899,14	38,32	113,84	0,00	204,92
25	3,269%	139,63	26,97	204,92	9.759,51	38,32	113,84	0,00	204,92
<b>Total Ano 2</b>		<b>1.650,80</b>	<b>348,40</b>	<b>2.459,04</b>		<b>459,84</b>	<b>1.366,08</b>	<b>0,00</b>	<b>2.459,04</b>
26	3,269%	140,01	26,59	204,92	9.619,49	38,32	113,84	0,00	204,92
27	3,269%	140,39	26,21	204,92	9.479,09	38,32	113,84	0,00	204,92
28	3,269%	140,78	25,82	204,92	9.338,31	38,32	113,84	0,00	204,92
29	3,269%	141,16	25,44	204,92	9.197,15	38,32	113,84	0,00	204,92
30	3,269%	141,55	25,05	204,92	9.055,60	38,32	113,84	0,00	204,92
31	3,269%	141,93	24,67	204,92	8.913,67	38,32	113,84	0,00	204,92
32	3,269%	142,32	24,28	204,92	8.771,35	38,32	113,84	0,00	204,92
33	3,269%	142,71	23,89	204,92	8.628,64	38,32	113,84	0,00	204,92
34	3,269%	143,09	23,51	204,92	8.485,54	38,32	113,84	0,00	204,92
35	3,269%	143,48	23,12	204,92	8.342,05	38,32	113,84	0,00	204,92
36	3,269%	143,87	22,73	204,92	8.198,18	38,32	113,84	0,00	204,92
37	3,269%	144,27	22,33	204,92	8.053,91	38,32	113,84	0,00	204,92
<b>Total Ano 3</b>		<b>1.705,56</b>	<b>293,64</b>	<b>2.459,04</b>		<b>459,84</b>	<b>1.366,08</b>	<b>0,00</b>	<b>2.459,04</b>
38	3,269%	144,66	21,94	204,92	7.909,24	38,32	113,84	0,00	204,92
39	3,269%	145,05	21,55	204,92	7.764,19	38,32	113,84	0,00	204,92
40	3,269%	145,45	21,15	204,92	7.618,73	38,32	113,84	0,00	204,92
41	3,269%	145,85	20,75	204,92	7.472,88	38,32	113,84	0,00	204,92
42	3,269%	146,24	20,36	204,92	7.326,64	38,32	113,84	0,00	204,92
43	3,269%	146,64	19,96	204,92	7.179,99	38,32	113,84	0,00	204,92
44	3,269%	147,04	19,56	204,92	7.032,95	38,32	113,84	0,00	204,92
45	3,269%	147,44	19,16	204,92	6.885,51	38,32	113,84	0,00	204,92
46	3,269%	147,84	18,76	204,92	6.737,66	38,32	113,84	0,00	204,92



Nº Prestação	Taxa de juro	Amortização de capital	Juros	Prestação	Capital em dívida (fim do período)	Imposto do Selo ou IVA	Seguros Exigidos	Comissões (impostos incluídos)	Total de encargos
47	3,269%	148,25	18,35	204,92	6.589,41	38,32	113,84	0,00	204,92
48	3,269%	148,65	17,95	204,92	6.440,76	38,32	113,84	0,00	204,92
49	3,269%	149,05	17,55	204,92	6.291,70	38,32	113,84	0,00	204,92
<b>Total Ano 4</b>		<b>1.762,16</b>	<b>237,04</b>	<b>2.459,04</b>		<b>459,84</b>	<b>1.366,08</b>	<b>0,00</b>	<b>2.459,04</b>
50	3,269%	149,46	17,14	204,92	6.142,24	38,32	113,84	0,00	204,92
51	3,269%	149,87	16,73	204,92	5.992,37	38,32	113,84	0,00	204,92
52	3,269%	150,28	16,32	204,92	5.842,09	38,32	113,84	0,00	204,92
53	3,269%	150,69	15,91	204,92	5.691,40	38,32	113,84	0,00	204,92
54	3,269%	151,10	15,50	204,92	5.540,30	38,32	113,84	0,00	204,92
55	3,269%	151,51	15,09	204,92	5.388,79	38,32	113,84	0,00	204,92
56	3,269%	151,92	14,68	204,92	5.236,87	38,32	113,84	0,00	204,92
57	3,269%	152,33	14,27	204,92	5.084,53	38,32	113,84	0,00	204,92
58	3,269%	152,75	13,85	204,92	4.931,78	38,32	113,84	0,00	204,92
59	3,269%	153,17	13,43	204,92	4.778,61	38,32	113,84	0,00	204,92
60	3,269%	153,58	13,02	204,92	4.625,03	38,32	113,84	0,00	204,92
61	3,269%	154,00	12,60	204,92	4.471,02	38,32	113,84	0,00	204,92
<b>Total Ano 5</b>		<b>1.820,66</b>	<b>178,54</b>	<b>2.459,04</b>		<b>459,84</b>	<b>1.366,08</b>	<b>0,00</b>	<b>2.459,04</b>
62	3,269%	154,42	12,18	204,92	4.316,60	38,32	113,84	0,00	204,92
63	3,269%	154,84	11,76	204,92	4.161,76	38,32	113,84	0,00	204,92
64	3,269%	155,26	11,34	204,92	4.006,49	38,32	113,84	0,00	204,92
65	3,269%	155,69	10,91	204,92	3.850,80	38,32	113,84	0,00	204,92
66	3,269%	156,11	10,49	204,92	3.694,69	38,32	113,84	0,00	204,92
67	3,269%	156,54	10,06	204,92	3.538,15	38,32	113,84	0,00	204,92
68	3,269%	156,96	9,64	204,92	3.381,19	38,32	113,84	0,00	204,92
69	3,269%	157,39	9,21	204,92	3.223,79	38,32	113,84	0,00	204,92
70	3,269%	157,82	8,78	204,92	3.065,97	38,32	113,84	0,00	204,92
71	3,269%	158,25	8,35	204,92	2.907,72	38,32	113,84	0,00	204,92
72	3,269%	158,68	7,92	204,92	2.749,04	38,32	113,84	0,00	204,92
73	3,269%	159,11	7,49	204,92	2.589,93	38,32	113,84	0,00	204,92
<b>Total Ano 6</b>		<b>1.881,07</b>	<b>118,13</b>	<b>2.459,04</b>		<b>459,84</b>	<b>1.366,08</b>	<b>0,00</b>	<b>2.459,04</b>
74	3,269%	159,54	7,06	204,92	2.430,38	38,32	113,84	0,00	204,92
75	3,269%	159,98	6,62	204,92	2.270,40	38,32	113,84	0,00	204,92
76	3,269%	160,42	6,18	204,92	2.109,98	38,32	113,84	0,00	204,92
77	3,269%	160,85	5,75	204,92	1.949,12	38,32	113,84	0,00	204,92
78	3,269%	161,29	5,31	204,92	1.787,83	38,32	113,84	0,00	204,92
79	3,269%	161,73	4,87	204,92	1.626,10	38,32	113,84	0,00	204,92
80	3,269%	162,17	4,43	204,92	1.463,92	38,32	113,84	0,00	204,92
81	3,269%	162,61	3,99	204,92	1.301,31	38,32	113,84	0,00	204,92
82	3,269%	163,06	3,54	204,92	1.138,25	38,32	113,84	0,00	204,92
83	3,269%	163,50	3,10	204,92	974,75	38,32	113,84	0,00	204,92
84	3,269%	163,94	2,66	204,92	810,80	38,32	113,84	0,00	204,92
85	3,269%	810,80	2,21	1.000,00	0,00	186,99	113,84	73,80	1.073,80
<b>Total Ano 7</b>		<b>2.589,89</b>	<b>55,72</b>	<b>3.254,12</b>		<b>608,51</b>	<b>1.366,08</b>	<b>73,80</b>	<b>3.327,92</b>
<b>Total</b>		<b>16.000,00</b>	<b>1.632,91</b>	<b>22.008,36</b>		<b>4.115,52</b>	<b>9.562,56</b>	<b>270,60</b>	<b>22.278,96</b>